



Estado de Goiás - Poder Judiciário
3ª UPJ - Fórum Cível
Av. Olinda, esq. c/ PL-03, Qd.G, Lt. 4, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.
7º andar, salas 706 e 707.
Email: 3upj.civelgyn@tjgo.jus.br
Telefone: (62)3018-6685 e 6686

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de 1º, 2º e 3º Leilões de bem **imóvel** e para intimação do(s) executado(s) **LEONARDO BRUNO PEREIRA - CPF/CNPJ: 062.196.271-64**, expedido na Ação **PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial**, processo nº **5460821-63.2022.8.09.0051**, cujo exequente é **MRV PRIME RIO FORMOSO B INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, 17.496.368/0001-95.

O **Doutor(a) Juiz(a) de Direito, Eduardo Alvares de Oliveira**, da 7ª Vara Cível (3ª UPJ das Varas Cíveis) da Comarca de Goiânia/GO, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem: DIREITOS AQUISITIVOS derivados de promessa de compra e venda e de alienação fiduciária em garantia do imóvel Apartamento n. 104, localizado no Bloco 10A, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa do apartamento de 47,40m², área privativa da vaga de garagem de 12,50m², área comum coberta de 7,11m², área comum descoberta de 3,39m² e área total de 70,40m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 63,1274m² ou de 0,1473398%, com direito ao Boxe de Garagem n. 201. Matrícula nº 325.707 sob registro no Cartório de registro de imóveis da 1ª circunscrição de Goiânia.

O objeto da venda é o direito aquisitivo sobre imóvel gravado com alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal, com saldo devedor de R\$ 125.237,69 (cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) em 27/5/2026 e 274 (duzentas e setenta e quatro) parcelas remanescentes, incumbindo ao adquirente assumir a posição contratual do devedor fiduciante e as prestações vincendas do financiamento.

VALOR DOS DIREITOS AQUISITIVOS PENHORADOS: R\$ 69.261,70 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos), correspondente ao somatório das quantias adimplidas pelo executado no contrato habitacional n.º 878770637602-5;

Valor: R\$ 54.297,69
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPJ VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MRV PRIME RIO FORMOSO B INCORPORAÇÕES SPE LTDA - Data: 28/09/2026 09:09:21



ÔNUS:

Av-2-325707 Procedimento Interno n. 5109, de 20/12/2018. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, "a" da Lei n. 6.015/1973, e instruído com os documentos arquivados nesta Serventia, retificar a presente matrícula nos seguintes termos: a) que o imóvel objeto da presente matrícula na realidade denomina-se Apartamento n. 201, localizado no Bloco 10A, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA A e B. b) bem como as reais medidas, que são: área privativa do apartamento de 47,38m², área privativa da vaga de garagem de 12,50m², área comum coberta de 7,10m², área comum descoberta de 3,39m² e área total de 70,37m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 63,1015m² ou de 0,1472793%, com direito ao Boxe de Garagem n. 202. c) retificar também número correto da designação cadastral que é: 34705705000158, conforme consta do Cadastro Imobiliário da Prefeitura local.

R-4-325707 Protocolo n. 706222, de 20/08/2019. COMPRA E VENDA. Por Instrumento Particular n. 8787706376025 Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 19/07/2019, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proprietária MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada, com sede na Avenida Professor Maria Werneck, n. 621, 1º Andar, Estoril, Belo Horizonte - MG, vendeu este imóvel para LEONARDO BRUNO PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG n. 6410481/SSP-GO, CPF n. 062.196.271-64, residente e domiciliado na Rua Luís Honório, Lote 03, Quadra 39, Casa 01, Cidade Jardim, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 154.460,30 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos), sendo R\$ 5.011,79 com recursos do FGTS, e R\$ 116.400,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 154.460,30. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 79905518 de 22/08/2019.

R-5-325707 Protocolo n. 706222, de 20/08/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular descrito no R-4, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 3/4, Quadra 04, Brasília - DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 20/08/2019, à taxa nominal de juros de 6,5000% ao ano.

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 27 de outubro de 2026 às 15h **até 03 de novembro de 2026 às 15h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período no dia 03 de novembro de 2026 às 15h **até 10 de novembro de 2026 às 15h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital.

Do Cadastro: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em



ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão ou aquele que der lance igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que não haja lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os valores mínimos de cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada. (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil). Pagamento à vista ou parcelado, sendo este último caso mediante proposta escrita, com entrada mínima de 35% (trinta e cinco por cento) à vista e saldo em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). **A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ).** Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ), sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ).

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Valor: R\$ 54.297,69
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPP VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MRV PRIME RIO FORMOSO B INCORPORAÇÕES SPE LTDA - Data: 28/09/2026 09:09:21



O arrematante adquire exclusivamente os DIREITOS AQUISITIVOS do executado sobre o imóvel. Fica ciente o arrematante de que assume a posição do executado perante a credora fiduciária (Caixa Econômica Federal), devendo assumir ou quitar o saldo devedor remanescente do financiamento (R\$ 125.237,69 apurado em 27/05/2026, atualizável até a data do pagamento) junto à instituição financeira para a consolidação da propriedade plena do bem, além das custas de arrematação, comissão do leiloeiro oficial e eventuais tributos ou encargos incidentes conforme a lei.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, fica o **Executado, LEONARDO BRUNO PEREIRA**, intimado das designações supra, caso não seja intimado pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Goiânia, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Alvares de Oliveira
Juiz(a) de Direito
assinado eletronicamente

Valor: R\$ 54.297,69
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 3ª UPP VARAS CÍVEIS: 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª
Usuário: MRV PRIME RIO FORMOSO B INCORPORAÇÕES SPE LTDA - Data: 28/09/2026 09:09:21





Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0325707-30

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral -

325.707

01

MATRÍCULA

FICHA

GOIÂNIA, 29 de janeiro de 2018

IMÓVEL: Apartamento n. 104, localizado no Bloco 10A, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 2, Zona de Expansão Urbana, nesta cidade de Goiânia/GO, com área privativa do apartamento de 47,40m², área privativa da vaga de garagem de 12,50m², área comum coberta de 7,11m², área comum descoberta de 3,39m² e área total de 70,40m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 63,1274m² ou de 0,1473398%, com direito ao Boxe de Garagem n. 201. DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 34705705000157. PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ n. 08.343.492/0001-20, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, 01º Andar, Estoril, Belo Horizonte/MG. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/RG, matrícula n. 199873, desta Serventia. Protocolo n. 648976, de 29/12/2017. Emolumentos: R\$ 8,80. Selo Digital n. 01911710171722114400044. Dou fé.

Av-1-325707 - Protocolo n. 648976, de 29/12/2017. HIPOTECA. Pelo R-7 da matrícula n. 199873 do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar o imóvel desta matrícula está hipotecado em primeiro grau ao BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ n. 00.000.000/0001-91, com sede na SBS, Lote A, Quadra 01, Bloco G, Setor Bancário Sul, Brasília/DF. Selo Digital n. 01911711240939127706509. Goiânia, 29 de janeiro de 2018. Dou fé.

Av-2-325707 - Procedimento Interno n. 5109, de 20/12/2018. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, "a" da Lei n. 6.015/1973, e instruído com os documentos arquivados nesta Serventia, retificar a presente matrícula nos seguintes termos: a) que o imóvel objeto da presente matrícula na realidade denomina-se Apartamento n. 201, localizado no Bloco 10A, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VITÓRIA - A e B. b) bem como as reais medidas, que são: área privativa do apartamento de 47,38m², área privativa da vaga de garagem de 12,50m², área comum coberta de 7,10m², área comum descoberta de 3,39m² e área total de 70,37m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 63,1015m² ou de 0,1472793%, com direito ao Boxe de Garagem n. 202. c) retificar também o número correto da designação cadastral que é: 34705705000158, conforme consta do Cadastro Imobiliário da Prefeitura local. Goiânia, 20 de dezembro de 2018. Dou fé.

Av-3-325707 - Protocolo n. 699761, de 19/06/2019. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Por Instrumento Particular de 31/01/2019, o credor, BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, autorizou o cancelamento da hipoteca constante da Av-1. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 01911810261612105409239. Goiânia, 24 de junho de 2019. Dou fé.

Continua no verso.



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0325707-30

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula n.º 325.707

R-4-325707 - Protocolo n. 706222, de 20/08/2019. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 8787706376025 - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 19/07/2019, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a proprietária MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada, com sede na Avenida Professor Maria Werneck, n. 621, 1º Andar, Estoril, Belo Horizonte-MG, vendeu este imóvel para **LEONARDO BRUNO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, RG n. 6410481/SSP-GO, CPF n. 062.196.271-64, residente e domiciliado na Rua Luis Honório, Lote 03, Quadra 39, Casa 01, Cidade Jardim, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 154.460,30 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos), sendo R\$ 5.011,79 com recursos do FGTS, e R\$ 116.400,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 154.460,30. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 79905518 de 22/08/2019. Emolumentos: R\$ 841,92. Selo Digital n. 01911809191536122304146. Goiânia, 22 de agosto de 2019. Dou fé.

R-5-325707 - Protocolo n. 706222, de 20/08/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no **R-4**, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 3/4, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos reais), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 20/08/2019, à taxa nominal de juros de 6,5000% ao ano. Emolumentos: R\$ 625,06. Selo Digital n. 01911511090907122206124. Goiânia, 22 de agosto de 2019. Dou fé.



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **325.707** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122602063744434420494**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Certificado digitalmente por SAVIO BRUNO SILVA RODRIGUES
(700.884.881-10)
Goiânia/GO, 09 de fevereiro de 2026

ATENÇÃO :

- 1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.
- 2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.